SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
GABINETE DO PRÓ-REITOR

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA UFNT

Às quatorze horas e trinta minutos do dia 07 de julho de dois mil e vinte e três, reuniram-se de forma presencial, no gabinete da reitoria, os membros do Comitê de Governança Digital da UFNT, Professor Airton Sieben (presidente) e os membros representantes das áreas finalísticas Braz Batista Vas (Pró- reitoria de Graduação); Kênia Gonçalves Costa, substituindo a pró-reitora Rejane Cleide Medeiros de Almeida (Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários); Kênia Ferreira Rodrigues (Pró-reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação); José Manoel Sanches da Cruz Ribeiro (Pró-reitoria de Assuntos Estudantis); Andreia de Carvalho Silva (Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas); Freud Romão (Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional); Clarete de Itoz (Pró-reitoria de Finanças e Execução Orçamentária); Deive Barbosa Alves (Superintendente de Tecnologia da Informação) membro titular da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação; Anna Flávia Martins Duarte, para tratar sobre os seguintes pontos: Item 01. Aprovação da ATA da Primeira Reunião do Comitê de Governança Digital. Item 02. Apreciação e aprovação da Instrução Normativa da política de criação e uso dos e-mails @ufnt.edu.br. Item 03. Apreciação e aprovação da Instrução Normativa da política de uso do Google Drive. Item 04. Discussão sobre o uso SEI-UFNT e SEI-UFT. Item 05. Migração das revistas digitais da UFT para UFNT. Item 06. Aquisição do Sistema Stella (PROPESQ), para acompanhamento de dados da Pós-graduação. Item 07. Processo nº 23101.000341/2023-47, AD REFERENDUM. Aquisição de licenças perpétuas de Windows Server incluindo o licenciamento das Windows Server – User CAL e Windows Server - User Desktop, para atender às necessidades da UFNT sob tutoria da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT). Item 08. Processo nº 23101.000272/2023-71. AD REFERENDUM. Aquisição do software Sistema Integrado de Ensino (SIE), para atender às necessidades da UFNT sob tutoria da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT). Item 09. Processo nº 23101.010338/2022-51, AD REFERENDUM. Contratação do Software de Simulação Realística de processos produtivos e logísticos para Curso Superior de Tecnologia em Logística da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) sob tutoria da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT) Item 10. Informes. Mediante solicitação de inversão da pauta da Profª Clarete, os itens 07, 08 e 09

foram discutidos em conjunto como item 02 e o item 02 foi discutido posteriormente como item 09. Seguem os principais resultados da reunião. Item 1. A profª Kênia Costa fez a leitura da ata da primeira reunião, que foi aprovada com uma abstenção. Item 02. (07, 08 e 09 discutidos em bloco). Após a leitura das certidões AD REFERENDUM, a profª Clarete informa que as mesmas já passaram pela procuradoria. Os pontos foram colocados em votação e aprovados com uma abstenção. Item 03. Após a leitura das normativas sobre a política de uso do Google Drive e algumas sugestões de mudanças em relação à estrutura do texto, foi aprovado por unanimidade. Item 04. A profª Clarete sugere uma reunião entre PROAF e PROTIC para alinhar as decisões sobre o que será feito com os processos que estão em andamento após a implantação do SEI-UFNT e desvinculação do SEI-UFT. Anna Flávia questiona qual setor é menos dependente da UFT para que seja iniciada a implantação do SEI-UFNT, sendo os menos dependentes os setores: PROEX, PROPESQ e PROPESSOAS. Item 05. Os participantes discutiram sobre como será o valor a ser pago no DOI pela UFNT e concluiram que será de responsabilidade dos editores identificarem essas questões. Item 06. A profª Kênia Ferreira afirma que o Sistema Stella é a plataforma mais utilizada pela pós- graduação para acompanhamento de dados. Apresenta vantagens, como exemplo, o fato de o sistema não ter necessidade de dialogar com o SEI. Afirma que o processo já está em andamento, precisando somente da certidão para ser aprovado e que já está previsto na matriz orçamentária. Item 09. Deive fez a leitura das normativas da política de criação e uso dos e-mails @ufnt.edu.br. A profª Kênia Costa pede destaque para o art. 4º, que diz respeito ao nome social, questiona se o nome social mencionado será apenas os reconhecidos por lei, visto que, nesse caso, algumas pessoas não serão contempladas. O prof. Braz sugere a adição de um parágrafo único para que casos omissos sejam direcionados à STI para análise. Ao fim da leitura das normativas, o documento foi aprovado por unanimidade. Item 10. O prof. José Manoel pede esclarecimento sobre o sistema CUBO, como ficará após a desvinculação da UFT. Deive coloca que os sistemas da UFT não serão implantados devido à falta de pessoal qualificado para isto. Comunica que não há computadores de mesa, notebooks e nobreaks disponíveis, e que irá solicitar um gerente e um vice-gerente para o SEI por pró-reitoria. José Manoel solicita uma reunião para discutir o SEI-RU. Andreia questiona quando a PROPESSOAS terá acesso aos sistemas Asten, SiGep e disco virtual. Nada mais havendo a ser tratado, às dezessete horas e vinte e oito minutos, encerrou-se a reunião.

AIRTON SIEBEN:68540787091
Assinado de forma digital por AIRTON SIEBEN:68540787091
Dados: 2023.09.05 15:38:35 -03'00'

AIRTON SIEBEN

Reitor **Pro Tempore**

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDREA DINIZ NERY
Data: 05/09/2023 15:44:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉA DINIZ NERY

Assistente em Administração